

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR- MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 059 de 03 de maio de 2000.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação, constante do Processo 52600 002678/98, com vistas a alteração da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 15/98, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 3.5 da referida Portaria, que passará a ter a seguinte redação:

3.5 Dispositivo indicador: fabricação Gilbarco do Brasil S/A Equipamentos, modelo G-180, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº150/96, ou, opcionalmente, modelo ELETRÔNICA MODULAR ADVANTAGE, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal